



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.389/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a criação, no Site da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, de um link no menu para acompanhamento das emendas impositivas dos vereadores à Lei Orçamentária, desde a sua aprovação até a sua conclusão, visando maior transparência e publicidade, conforme a Lei Federal Complementar nº 131/2009 da Transparência e a Lei Federal nº 12.527/2011 de acesso à informação.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13/07/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 007/2023, **de autoria do Legislativo Municipal**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Tapiratiba divulgará em seu site oficial as emendas impositivas aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º - No link do menu deve constar o número da emenda, nome do vereador, valor da emenda, objetivo da emenda e situação da emenda até a sua implementação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de julho de 2023.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL